PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2020

Publicada no D.O.M.
Dia 02/07/2019 – págs 05 a 08

LEI COMPLEMENTAR Nº 415, DE 27 DE JUNHO 2019.

"INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, bem como a Lei Federal 4.320/64, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a viger a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I- Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II- Diretrizes das Receitas; e
III- Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, estimada em R$ 1.593.300.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões e trezentos mil reais), obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes

estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2020 conterá as prioridades da Administração Municipal a serem estabelecidas no PPA, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:
I– Mensagem;
II– Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;
III- Relação dos projetos e atividades.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, assim também como a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, não alterando ação programática, bem como criar fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, o superávit financeiro, se houver, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o produto de operações de crédito autorizadas.

Parágrafo Único. A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

Art. 7º. Fica autorizada alteração na codificação das receitas, antes de iniciar a execução orçamentária, sem alteração de valores ou do sentido da Lei aprovada, caso exista alguma modificação pela STN e/ou TCM-GO.

Art. 8º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da

receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e para a saúde o mínimo de 15% (quinze por cento).

Art. 9º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes devidas para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II
AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10. São receitas do Município:

I– os Tributos de sua competência;

II– a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III– o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV– as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V– as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII– as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII- a contribuição previdenciária de seus servidores;

IX- serão reservados 0,6% (seis décimos por cento) dos impostos auferidos no exercício anterior a serem encaminhados pelo Poder Executivo, para emendas a serem elaboradas pelo Poder Legislativo, a título de Emenda Impositiva;

X– outras.

Art. 11. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I– os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II– as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III– o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV– os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V– as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de

04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI– evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII– a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020;

VIII– outras.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I- corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2019, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro de 2020, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II- autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 38% (trinta e oito por cento) do total da despesa fixada na própria lei;

III- conterá reserva de contingência que será prevista no valor mínimo de 1% do valor da receita corrente líquida, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV- autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 16% (dezesseis por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 13. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I– revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III- revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV– revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V– instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17. Constituem despesas obrigatórias do Município:

I– as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II– as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III– as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV– os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI– as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII– o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII– a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX– a contrapartida previdenciária do Município;

X– as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII– outras.

Art. 18. Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I– os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II– as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III– as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV– a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V– os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2019;

VI– as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII– outros.

Art. 19. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2020, orientado no que segue:

I– se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II– no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III– Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, a iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV– São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

V– Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos que não afetem seu regular funcionamento;

b) redução dos gastos com terceirizados;

c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;

d) redução de ocupantes de cargos em comissão;

e) redução de gastos com pessoal não estável;

f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, realização de concurso público, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, na forma da lei, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, inclusive no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Anápolis, Estado de Goiás é de 5% (cinco por cento).

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à

conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal.

Publicada no D.O.M.
Dia 02/07/2019 – págs 05 a 08

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I– das contribuições previstas na Constituição Federal;

II– da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III– do orçamento fiscal; e

IV– das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 33. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia – SEMGESP, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2020, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 37. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os

seguintes gastos:

I– de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II– pagamento do serviço da dívida; e

III– transferências diversas.

Art. 39. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das Diretrizes objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que compreender o mês de janeiro a julho de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 27 de junho de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Igo dos Santos Nascimento
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

PREFEITO/Aut. 054/19

ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2020
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS

Discriminação	2016 (1)	2017 (1)	2018 (1)*	2019 (2)	2020 (2)	2021 (2)	2022 (2)
	Executado	Executado	Executado	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
1. Receita Total	996.746.943,76	1.012.944.379,87	1.118.440.561,70	1.421.800.000,00	1.593.300.000,00	1.681.432.000,00	1.737.473.280,00
1.2 Receitas Correntes	934.820.956,30	1.010.149.052,86	1.087.621.632,22	1.290.100.125,04	1.410.769.618,74	1.493.959.232,28	1.583.114.365,58
1.2 Receitas de Capital	49.701.512,13	13.604.017,31	39.720.620,63	116.891.506,24	165.525.764,96	172.131.966,76	140.936.001,43
1.3 Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	79.980.026,95	59.825.695,06	66.643.628,11	97.604.875,60	107.309.070,62	111.601.433,44	116.065.490,78
1.4 Deduções	-67.755.551,62	-70.634.385,36	-75.545.319,26	-82.796.506,88	-90.304.454,32	- 96.260.632,49	-102.642.577,79
Analítico							
1. Receitas Correntes	934.820.956,30	1.010.149.052,86	1.087.621.632,22	1.290.100.125,04	1.410.769.618,74	1.493.959.232,28	1.583.114.365,58
1.1 Receitas Tributárias	184.170.431,93	209.076.218,19	277.010.296,19	351.709.638,99	378.361.912,14	395.915.588,62	414.364.948,17
1.1.1 Impostos	160.311.915,09	174.924.065,05	238.330.229,12	292.888.475,24	317.187.901,84	332.294.617,91	348.199.138,63
ITU/IPTU	53.651.571,40	57.796.916,33	64.754.325,05	107.558.857,85	111.861.212,16	116.335.660,65	120.989.087,08
ISS	52.815.948,84	56.966.812,76	65.027.928,30	84.344.648,56	87.718.434,50	91.227.171,88	94.876.258,76
ITBI	17.674.102,08	18.228.109,88	19.586.058,48	29.312.614,59	30.485.119,17	31.704.523,94	32.972.704,90
IRRF	36.170.292,77	41.932.226,08	56.991.120,73	46.053.954,24	60.480.000,00	65.318.400,00	70.543.872,00
1.1.2 Taxas	23.858.516,84	34.152.153,14	38.680.067,07	58.821.163,75	61.174.010,30	63.620.970,71	66.165.809,54
1.1.3 Contribuições	33.533.777,36	58.175.854,44	57.810.959,43	61.557.827,88	64.020.141,00	66.580.946,64	69.244.184,50
1.1.4 Receita de Serviços	17.482.916,24	421.230,92	317.863,10	10.143.202,13	10.548.930,22	10.970.887,42	11.409.722,92
1.2 Transferências Correntes	627.236.596,74	650.013.780,44	680.647.738,76	766.352.181,61	853.487.869,98	911.967.013,58	975.229.722,12
1.2.1 Da União	230.395.485,80	231.948.368,88	237.289.223,74	286.094.982,43	333.039.947,01	359.021.173,69	387.466.848,64
FPM	74.531.982,89	72.018.521,79	76.701.386,10	85.578.833,60	89.001.986,94	92.562.066,42	96.264.549,08
ITR	183.518,36	205.261,77	266.386,85	264.881,59	275.476,85	286.495,93	297.955,76
ICMS - Lei Kandir	404.920,80	431.175,24	434.298,72	473.557,61	492.499,91	512.199,91	532.687,91
FUNDEB	120.634.408,24	121.297.409,08	132.243.991,55	136.630.000,00	156.000.000,00	168.480.000,00	181.958.400,00
Trans. Vinculada Saúde	136.708.740,73	137.537.174,18	149.247.891,94	143.087.418,00	170.040.000,00	183.643.200,00	198.334.656,00
Trans. Vinculadas Educação	9.764.667,77	14.597.584,94	8.324.479,43	10.192.225,00	10.967.194,00	11.405.881,76	11.862.117,03
Trans. Vinculadas Ass. Social	3.378.869,96	3.319.540,15	997.168,39	3.465.042,15	3.603.643,84	3.747.789,59	3.897.701,17
Outras	4.752.882,87	2.732.634,69	0,00	26.655.010,30	27.721.210,71	28.830.059,14	29.983.261,51
1.2.2 Do Estado	274.813.079,47	296.029.025,00	311.080.617,98	343.396.928,61	378.113.241,58	404.917.771,24	433.813.682,09
ICMS	219.055.329,98	238.148.469,44	252.172.995,84	261.557.273,24	293.000.000,00	316.440.000,00	341.755.200,00
IPVA	48.131.232,77	46.330.178,13	49.631.825,50	60.610.000,00	63.034.400,00	65.555.776,00	68.178.007,04
IPI - Exportação	1.593.092,37	2.004.349,16	2.240.372,98	5.497.988,28	5.717.907,81	5.946.624,12	6.184.489,09
CIDE	592.478,66	833.875,66	679.779,92	1.254.000,00	1.304.160,00	1.356.326,40	1.410.579,46
Outras	52.642,19	0,00	0,00	5.499.792,09	5.719.783,77	5.948.575,12	6.186.518,13
1.3 Outras Receitas Correntes	61.992.490,99	68.131.456,86	63.701.890,82	85.557.721,19	88.980.030,04	92.539.231,24	96.240.800,49
2. Receita Patrimonial	10.404.743,04	11.006.053,59	8.132.883,92	14.779.553,24	15.370.735,37	15.985.564,78	16.624.987,38
3. Receitas Previdenciárias - Intraorçamentária	79.980.026,95	59.825.695,06	66.643.628,11	97.604.875,60	107.309.070,62	111.601.433,44	116.065.490,78
4. Receitas de Capital	49.701.512,13	13.604.017,31	39.720.620,63	116.891.506,24	165.525.764,96	172.131.966,76	140.936.001,43
4.1 Operações de Crédito	33.416.734,78	9.781.793,46	16.153.677,60	62.843.659,00	93.357.405,36	97.091.701,57	62.975.369,64

ANEXOS LDO ANÁPOLIS 2020
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS – RECEITAS

Discriminação	2016 (1)	2017 (1)	2018 (1)*	2019 (2)	2020 (2)	2021 (2)	2022 (2)
	Executado	Executado	Executado	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
4.2 Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	550.000,00	572.000,00	594.880,00	618.675,20
4.3 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
4.4 Transf. de Capital	16.284.777,35	3.822.223,85	23.566.943,03	53.497.847,24	71.596.359,60	74.445.385,19	77.341.956,59
4.5 Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
5. Deduções	-67.755.551,62	-70.634.385,36	-75.545.319,26	- 82.796.506,88	- 90.304.454,32	- 96.260.632,49	-102.642.577,79

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 15:18

(1) Receita Arrecadada
(2) Receita Prevista
*** O aumento da Receita Tributária, a partir de 2018, justifica-se pela alteração do plano de contas e as multas e juros dos impostos deixarem de ser consideradas "outras receitas correntes" e passarem a ser "receitas tributárias".**

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)*100	% RCL (b/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100
Receita Total	1.593.300.000,00	1.532.019.230,77	10,65	165,29	1.681.432.000,00	1.554.578.402,37	10,87	173,47	1.737.473.280,00	1.544.557.987,38	10,87	178,25
Receitas Primárias (I)	1.483.999.859,27	1.426.922.941,61	9,92	153,95	1.567.759.853,65	1.449.482.113,21	10,14	161,74	1.657.254.247,78	1.473.245.842,10	10,37	170,02
Despesa Total	1.593.300.000,00	1.532.019.230,77	10,65	165,29	1.681.432.000,00	1.554.578.402,37	10,87	173,47	1.737.473.280,00	1.544.557.987,38	10,87	178,25
Despesas Primárias (II)	1.563.581.712,00	1.503.443.953,85	10,45	162,21	1.650.524.980,48	1.526.003.125,44	10,67	170,28	1.705.329.979,70	1.515.983.624,94	10,67	174,95
Resultado Primário (III)=(I-II)	(79.581.852,73)	(76.521.012,24)	(0,53)	(8,26)	(82.765.126,83)	(76.521.012,23)	(0,54)	(8,54)	(48.075.731,92)	(42.737.782,84)	(0,30)	(4,93)
Resultado Nominal	(18.179.871,36)	(17.480.645,54)	(0,12)	(1,89)	(20.717.030,24)	(19.154.059,02)	(0,13)	(2,14)	(23.500.472,98)	(20.891.166,31)	(0,15)	(2,41)
Dívida Pública Consolidada	161.812.630,30	155.589.067,60	1,08	16,79	143.850.621,20	132.997.985,58	0,93	14,84	123.215.370,20	109.534.509,91	0,77	12,64
Dívida Consolidada Líquida	92.937.101,84	89.362.597,92	0,62	9,64	72.220.071,60	66.771.515,90	0,47	7,45	48.719.598,62	43.310.159,68	0,30	5,00

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 15:28

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB Real (crescimento % anual) [1]	3,35%	3,35%	3,35%
Projeção do PIB de Anápolis [1]	14.966.997.210,60	15.468.391.161,71	15.986.582.736,20
Taxa real de juros sobre a dívida líquida do Governo (média % anua	8,00%	8,00%	8,00%
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,75	3,75	3,75
Inflação Média (% anual) projetada do IPCA	4,00%	4,00%	4,00%
Metodologia de cálculo dos Valores Constantes	1,0400	1,0816	1,1249
Receita Corrente Líquida [2]	963.922.762,51	969.313.860,70	974.735.110,63

Fonte: Dados do Sistema de Expectativas de Mercado - Banco Central do Brasil (acesso em 14/03/2019) e Instituto Mauro Borges/Segplan-GO

[1] A Projeção do PIB de Anápolis foi calculada com base na divulgação do PIB dos Municípios Goianos pelo Instituto Mauro Borges em Agosto/2018. PIB de Anápolis em 2016 R$ 13.118.759.000,00, média de crescimento de 3,35% nos últimos 3 anos.

[2] Projeção da Receita Corrente Líquida: RCL Anexo 3 RREO, 30/01/2019, R$ 953.230.351,46. Fator de Atualização (mip/Ministério da Fazenda) 0,5592873623%.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.331.800.000,00	0,673%	139,714%	1.118.440.561,70	0,565%	117,332%	-213.359.438,30	-1602,04%
Receita Primária (I)	1.297.260.940,35	0,655%	136,091%	1.094.154.000,18	0,553%	114,784%	-203.106.940,17	-1565,66%
Despesa Total	1.331.800.000,00	0,673%	139,714%	1.075.123.192,43	0,543%	112,787%	-256.676.807,57	-1927,29%
Despesa Primária (II)	1.311.521.750,00	0,663%	137,587%	1.011.809.212,20	0,511%	106,145%	-299.712.537,80	-2285,23%
Resultado Primário (I-II)	-14.260.809,65	-0,007%	-1,496%	82.344.787,98	0,042%	8,638%	96.605.597,63	-67742,01%
Resultado Nominal	-9.378.005,49	-0,005%	-0,984%	78.539.303,15	0,040%	8,239%	87.917.308,64	-93748,41%
Dívida Pública Consolidada	210.618.886,35	0,106%	22,095%	181.742.484,14	0,092%	19,066%	-28.876.402,21	-1371,03%
Dívida Consolidada Líquida	140.925.380,40	0,071%	14,784%	118.001.897,35	0,060%	12,379%	-22.923.483,05	-1626,64%

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 15:32

PIB GOIÁS 2018 [1]	197.938.000.000,00
RCL 2018 [2]	953.230.351,46

[1] Corresponde ao PIB goiano divulgado pelo Instituto Mauro Borges em março/2019.

[2] Corresponde a Receita Corrente Líquida de 2018 demonstrada no RREO do 6º Bimestre/2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	1.012.944.379,87	1.118.440.561,70	9,43	1.421.800.000,00	21,34	1.593.300.000,00	10,76	1.681.432.000,00	5,24	1.737.473.280,00	3,23
Receitas Primárias (I)	932.330.837,76	1.094.154.000,18	14,79	1.343.626.787,76	18,57	1.483.999.859,27	9,46	1.567.759.853,65	5,34	1.657.254.247,78	5,40
Despesa Total	1.001.379.285,59	1.075.123.192,43	6,86	1.421.800.000,00	24,38	1.593.300.000,00	10,76	1.681.432.000,00	5,24	1.737.473.280,00	3,23
Despesas Primárias (II)	932.891.668,08	1.011.809.212,20	7,80	1.402.861.560,00	27,88	1.563.581.712,00	10,28	1.650.524.980,48	5,27	1.705.329.979,70	3,21
Resultado Primário (III)=(I-II)	(560.830,32)	82.344.787,98	100,68	(59.234.772,24)	239,01	(79.581.852,73)	25,57	(82.765.126,83)	3,85	(48.075.731,92)	-72,16
Resultado Nominal	(41.304.880,76)	78.539.303,15	152,59	(6.884.924,15)	1.240,74	(18.179.871,36)	62,13	(20.717.030,24)	12,25	(23.500.472,98)	11,84
Dívida Pública Consolidada	216.804.822,86	181.742.484,14	(19,29)	177.343.442,87	(2,48)	161.812.630,30	(9,60)	143.850.621,20	(12,49)	123.215.370,20	(16,75)
Dívida Consolidada Líquida	150.303.385,89	118.001.897,35	(27,37)	111.116.973,20	(6,20)	92.937.101,84	(19,56)	72.220.071,60	(28,69)	48.719.598,62	(48,24)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	1.091.954.041,50	1.162.059.743,61	6,03	1.421.800.000,00	18,27	1.532.019.230,77	7,19	1.554.578.402,37	1,45	1.544.557.987,38	-0,65
Receitas Primárias (I)	1.005.052.643,11	1.136.826.006,19	11,59	1.343.626.787,76	15,39	1.426.922.941,61	5,84	1.449.482.113,21	1,56	1.473.245.842,10	1,61
Despesa Total	1.079.486.869,87	1.117.052.996,93	3,36	1.421.800.000,00	21,43	1.532.019.230,77	7,19	1.554.578.402,37	1,45	1.544.557.987,38	-0,65
Despesas Primárias (II)	1.005.657.218,19	1.051.269.771,48	4,34	1.402.861.560,00	25,06	1.503.443.953,85	6,69	1.526.003.125,44	1,48	1.515.983.624,94	-0,66
Resultado Primário (III)=(I-II)	(604.575,08)	85.556.234,71	100,71	(59.234.772,24)	244,44	(76.521.012,24)	22,59	(76.521.012,23)	(0,00)	(42.737.782,84)	-79,05
Resultado Nominal	(44.526.661,46)	81.602.335,97	154,57	(6.884.924,15)	1.285,23	(17.480.645,54)	60,61	(19.154.059,02)	8,74	(20.891.166,31)	8,32
Dívida Pública Consolidada	233.715.599,04	188.830.441,02	(23,77)	177.343.442,87	(6,48)	155.589.067,60	(13,98)	132.997.985,58	(16,99)	109.534.509,91	(21,42)
Dívida Consolidada Líquida	162.027.049,99	122.603.971,35	(32,15)	111.116.973,20	(10,34)	89.362.597,92	(24,34)	66.771.515,90	(33,83)	43.310.159,68	(54,17)

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 15:37

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação*	2,95	3,75	3,90	4,00	4,00	4,00
Índice para Valor Constante	1,0780	1,0390	1,0000	1,0400	1,0816	1,1249

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo Banco Central.

Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
{1+(Inflação 2018/100)}x{1+(Inflação 2019/100)}	{1+(Inflação 2019/100)}	
1,0375x1,0390=1,0780	1,0390	Valor Corrente
Cálculo Valor Constante: Valor corrente x 1,0780	Cálculo Valor Constante: Valor corrente x 1,0390	

Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
{1+(Inflação 2020/100)}	{1+(Inflação 2020/100)}x{1+(Inflação 2021/100)}	{1+(Inflação 2020/100)}x{1+(Inflação 2021/100)}x{1+(Inflação 2022/100)}
1,0400	1,0400x1,0400=1,0816	1,0400x1,0400x1,0400=1,1249
Cálculo Valor Constante: Valor corrente / 1,0400	Cálculo Valor Constante: Valor corrente / 1,0816	Cálculo Valor Constante: Valor corrente / 1,1249

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018*	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital			540.524.517,05	100,00	553.076.400,37	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	**-**		**540.524.517,05**	**100,00**	**553.076.400,37**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	**2018***	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio			64.437.411,07	100,00	46.104.408,24	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	**-**		**64.437.411,07**	**100,00**	**46.104.408,24**	**100,00**

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 15:49

* O Balanço Geral do Exercício de 2018 não estava fechado no preenchimento deste relatório.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS *	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	169.992,60	126.741,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	169.992,60	126.741,00	-
Investimentos	169.992,60	126.741,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2018 (g)=(Ia-IId)+IIIh)	2017 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2016 (I)=(Ic-IIf)
VALOR III	**(296.733,60)**	**-126.741,00**	**-**

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 15:57

* Obs: As despesas foram executadas com recurso de superávit financeiro de alienação de ativos.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	21.393.608,75	22.600.363,50	29.145.666,40
Receita de Contribuições dos Segurados	16.201.485,66	16.732.887,61	23.798.345,58
Civil	16.201.485,66	16.732.887,61	23.798.345,58
Ativo	16.201.485,66	16.732.887,61	23.798.345,58
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	5.192.123,09	5.867.475,89	5.867.475,89
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	5.192.123,09	5.867.475,89	5.867.475,89
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III=I+II)	21.393.608,75	22.600.363,50	29.145.666,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.029.748,44	2.694.154,73	2.262.960,68
Despesas Correntes	1.029.748,44	2.687.037,73	2.218.128,68
Despesas de Capital		7.117,00	134.832,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.067.968,43	1.332.039,73	10.614.186,90
Benefícios - Civil	1.067.968,43	1.332.039,73	10.614.186,90
Aposentadorias			9.008.178,37
Pensões	32.174,01	94.332,64	329.315,45
Outros Benefícios Previdenciários	1.035.794,42	1.237.707,09	1.276.693,08
Benefícios Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.097.716,87	4.026.194,46	12.877.147,58

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	19.295.891,88	18.574.169,04	16.268.518,82

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	48.399.086,53	67.725.703,85	85.319.556,00
Outros Bens e Direitos			513.654,69

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	85.554.603,32	93.765.761,10	43.903.318,17
Receita de Contribuições dos Segurados	68.878.112,70	80.317.741,06	29.725.861,82
Civil	68.878.112,70	80.317.741,06	29.725.861,82
Ativo	66.102.779,68	76.349.334,00	25.737.988,34
Inativo	2.523.339,06	3.663.169,05	3.638.039,30
Pensionista	251.993,96	305.238,01	349.834,18
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	222.025,64	123.561,62	172.623,87
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	222.025,64	123.561,62	172.623,87
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	16.454.464,98	13.324.458,42	14.004.832,48
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	16.215.604,03	13.230.461,97	13.607.796,27
Demais Receitas Correntes	238.860,95	93.996,45	397.036,21
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)=(VIII+IX)	85.554.603,32	93.765.761,10	43.903.318,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.100.531,42	-	-
Despesas Correntes	1.100.531,42		-
Despesas de Capital			-
PREVIDÊNCIA (XII)	120.600.115,15	141.229.303,51	142.474.859,75
Benefícios - Civil	120.461.013,03	141.229.303,51	142.474.859,75
Aposentadorias	102.091.660,06	120.597.783,56	120.242.374,29
Pensões	15.236.691,34	17.222.977,35	19.039.616,83
Outros Benefícios Previdenciários	3.132.661,63	3.408.542,60	3.192.868,63
Benefícios Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	139.102,12		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	139.102,12		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	121.700.646,57	141.229.303,51	142.474.859,75

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	(36.146.043,25)	(47.463.542,41)	(98.571.541,58)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	25.691.377,27	39.269.638,33	42.889.045,65
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2019	28.965.539,98	13.586.106,53	15.379.433,45	100.698.989,45
2020	30.055.980,03	13.315.221,28	16.740.758,75	117.439.748,20
2021	31.221.769,31	13.004.462,76	18.217.306,55	135.657.054,75
2022	32.468.842,08	12.646.445,72	19.822.396,36	155.479.451,11
2023	33.852.406,04	12.738.026,93	21.114.379,11	176.593.830,22
2024	35.301.112,48	12.483.114,66	22.817.997,82	199.411.828,04
2025	36.814.181,95	12.383.859,35	24.430.322,60	223.842.150,64
2026	38.353.684,76	12.606.768,52	25.746.916,24	249.589.066,88
2027	39.994.329,16	12.869.205,76	27.125.123,40	276.714.190,28
2028	41.641.151,08	12.915.272,89	28.725.878,19	305.440.068,47
2029	43.417.355,75	12.964.815,77	30.452.539,98	335.892.608,45
2030	45.241.449,09	13.122.384,36	32.119.064,73	368.011.673,18
2031	47.117.577,35	13.380.692,75	33.736.884,60	401.748.557,78
2032	49.071.944,61	13.629.995,88	35.441.948,73	437.190.506,51
2033	50.961.128,27	14.373.053,08	36.588.075,19	473.778.581,70
2034	52.894.995,28	15.128.661,51	37.766.333,77	511.544.915,47
2035	54.581.077,24	16.861.162,93	37.719.914,31	549.264.829,78
2036	56.003.200,96	19.268.942,69	36.734.258,27	585.999.088,05
2037	57.584.469,42	21.126.347,79	36.458.121,63	622.457.209,68
2038	58.448.555,94	25.051.161,96	33.397.393,98	655.854.603,66
2039	58.894.075,27	29.384.981,68	29.509.093,59	685.363.697,25
2040	59.871.742,49	31.398.815,13	28.472.927,36	713.836.624,61
2041	59.926.198,33	35.864.678,00	24.061.520,33	737.898.144,94
2042	60.192.551,94	38.707.799,19	21.484.752,75	759.382.897,69
2043	60.102.053,98	42.084.017,75	18.018.036,23	777.400.933,92
2044	60.000.472,05	44.760.726,74	15.239.745,31	792.640.679,23
2045	59.001.850,59	49.346.693,01	9.655.157,58	802.295.836,81
2046	57.874.400,60	53.214.156,62	4.660.243,98	806.956.080,79
2047	57.029.124,56	55.262.998,19	1.766.126,37	808.722.207,16
2048	56.228.977,32	56.500.425,68	(271.448,36)	808.450.758,80
2049	55.328.349,69	57.608.873,24	(2.280.523,55)	806.170.235,25
2050	53.981.809,13	59.365.433,31	(5.383.624,18)	800.786.611,07
2051	53.220.084,51	58.968.663,65	(5.748.579,14)	795.038.031,93
2052	52.427.903,17	58.476.976,65	(6.049.073,48)	788.988.958,45
2053	51.644.601,49	57.802.271,82	(6.157.670,33)	782.831.288,12
2054	50.951.766,03	56.776.300,53	(5.824.534,50)	777.006.753,62
2055	50.377.165,92	55.417.296,02	(5.040.130,10)	771.966.623,52
2056	49.885.523,41	53.878.388,78	(3.992.865,37)	767.973.758,15
2057	49.445.355,42	52.284.734,37	(2.839.378,95)	765.134.379,20
2058	49.078.450,39	50.597.953,66	(1.519.503,27)	763.614.875,93
2059	48.801.794,85	48.806.432,18	(4.637,33)	763.610.238,60
2060	48.623.699,37	46.925.916,60	1.697.782,77	765.308.021,37
2061	48.549.072,32	44.977.433,96	3.571.638,36	768.879.659,73
2062	48.588.951,04	42.966.489,37	5.622.461,67	774.502.121,40
2063	48.754.660,20	40.899.735,40	7.854.924,80	782.357.046,20
2064	49.057.783,34	38.785.144,13	10.272.639,21	792.629.685,41
2065	49.510.090,05	36.631.892,99	12.878.197,06	805.507.882,47
2066	50.123.467,82	34.450.252,92	15.673.214,90	821.181.097,37
2067	50.909.873,48	32.251.483,74	18.658.389,74	839.839.487,11
2068	51.881.271,60	30.047.662,67	21.833.608,93	861.673.096,04
2069	53.049.575,77	27.851.552,44	25.198.023,33	886.871.119,37
2070	54.426.602,77	25.676.245,99	28.750.356,78	915.621.476,15
2071	56.024.017,63	23.534.968,19	32.489.049,44	948.110.525,59
2072	57.853.328,37	21.440.958,70	36.412.369,67	984.522.895,26
2073	59.925.839,32	19.406.957,97	40.518.881,35	1.025.041.776,61
2074	62.252.652,53	17.444.972,45	44.807.680,08	1.069.849.456,69
2075	64.844.735,60	15.566.114,40	49.278.621,20	1.119.128.077,89
2076	67.712.969,96	13.780.370,78	53.932.599,18	1.173.060.677,07
2077	70.868.235,67	12.096.478,38	58.771.757,29	1.231.832.434,36

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

2078	74.321.522,90	10.521.972,27	63.799.550,63	1.295.631.984,99
2079	78.083.975,80	9.062.825,43	69.021.150,37	1.364.653.135,36
2080	82.166.986,99	7.723.325,50	74.443.661,49	1.439.096.796,85
2081	86.582.313,08	6.506.019,99	80.076.293,09	1.519.173.089,94
2082	91.342.190,01	5.411.635,61	85.930.554,40	1.605.103.644,34
2083	96.459.502,20	4.439.249,60	92.020.252,60	1.697.123.896,94
2084	101.947.940,28	3.586.355,00	98.361.585,28	1.795.485.482,22
2085	107.822.166,17	2.849.102,55	104.973.063,62	1.900.458.545,84
2086	114.097.928,56	2.221.980,50	111.875.948,06	2.012.334.493,90
2087	120.792.216,24	1.697.850,28	119.094.365,96	2.131.428.859,86
2088	127.923.435,84	1.268.118,78	126.655.317,06	2.258.084.176,92
2089	135.511.596,12	923.076,31	134.588.519,81	2.392.672.696,73
2090	143.578.493,57	652.390,38	142.926.103,19	2.535.598.799,92
2091	152.147.890,80	445.674,26	151.702.216,54	2.687.301.016,46
2092	161.245.649,85	292.794,51	160.952.855,34	2.848.253.871,80
2093	170.899.836,14	183.834,90	170.716.001,24	3.018.969.873,04
2094	181.140.851,90	109.633,34	181.031.218,56	3.200.001.091,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2019	72.241.832,46	166.959.865,28	(94.718.032,82)	(413.663.103,25)
2020	71.554.926,90	173.944.319,19	(102.389.392,29)	(516.052.495,54)
2021	70.548.544,29	181.631.385,70	(111.082.841,41)	(627.135.336,95)
2022	69.294.333,85	189.546.765,67	(120.252.431,82)	(747.387.768,77)
2023	68.418.797,44	194.512.385,02	(126.093.587,58)	(873.481.356,35)
2024	67.322.932,09	200.161.440,36	(132.838.508,27)	(1.006.319.864,62)
2025	65.425.965,44	207.299.982,82	(141.874.017,38)	(1.148.193.882,00)
2026	62.715.281,08	215.802.140,36	(153.086.859,28)	(1.301.280.741,28)
2027	59.929.223,82	224.081.161,74	(164.151.937,92)	(1.465.432.679,20)
2028	56.723.401,10	231.205.587,48	(174.482.186,38)	(1.639.914.865,58)
2029	53.443.099,65	237.650.718,02	(184.207.618,37)	(1.824.122.483,95)
2030	50.998.640,23	240.752.314,79	(189.753.674,56)	(2.013.876.158,51)
2031	48.090.381,44	244.337.339,18	(196.246.957,74)	(2.210.123.116,25)
2032	44.648.236,92	248.533.737,93	(203.885.501,01)	(2.414.008.617,26)
2033	40.600.245,49	253.782.567,49	(213.182.322,00)	(2.627.190.939,26)
2034	37.928.965,55	254.071.500,92	(216.142.535,37)	(2.843.333.474,63)
2035	34.794.399,04	255.020.569,02	(220.226.169,98)	(3.063.559.644,61)
2036	32.654.473,51	252.564.503,52	(219.910.030,01)	(3.283.469.674,62)
2037	30.655.766,05	249.132.697,14	(218.476.931,09)	(3.501.946.605,71)
2038	28.363.766,20	245.937.910,80	(217.574.144,60)	(3.719.520.750,31)
2039	26.503.133,19	241.042.852,72	(214.539.719,53)	(3.934.060.469,84)
2040	24.372.625,11	236.577.195,43	(212.204.570,32)	(4.146.265.040,16)
2041	22.871.839,85	229.900.602,07	(207.028.762,22)	(4.353.293.802,38)
2042	21.537.989,65	222.438.678,58	(200.900.688,93)	(4.554.194.491,31)
2043	20.255.383,88	214.611.509,24	(194.356.125,36)	(4.748.550.616,67)
2044	19.098.357,78	206.272.375,75	(187.174.017,97)	(4.935.724.634,64)
2045	17.483.253,57	199.088.277,71	(181.605.024,14)	(5.117.329.658,78)
2046	16.403.636,96	190.350.317,79	(173.946.680,83)	(5.291.276.339,61)
2047	15.387.647,37	181.410.093,47	(166.022.446,10)	(5.457.298.785,71)
2048	14.372.075,30	172.509.539,75	(158.137.464,45)	(5.615.436.250,16)
2049	13.434.140,04	163.503.129,59	(150.068.989,55)	(5.765.505.239,71)
2050	12.468.555,53	154.698.872,52	(142.230.316,99)	(5.907.735.556,70)
2051	11.531.233,77	145.989.008,11	(134.457.774,34)	(6.042.193.331,04)
2052	10.621.820,84	137.415.530,13	(126.793.709,29)	(6.168.987.040,33)
2053	9.755.098,20	128.965.959,83	(119.210.861,63)	(6.288.197.901,96)
2054	8.926.514,24	120.687.029,23	(111.760.514,99)	(6.399.958.416,95)
2055	8.141.858,66	112.590.761,85	(104.448.903,19)	(6.504.407.320,14)
2056	7.389.238,04	104.726.831,90	(97.337.593,86)	(6.601.744.914,00)
2057	6.671.641,67	97.108.124,41	(90.436.482,74)	(6.692.181.396,74)
2058	5.991.714,89	89.746.659,26	(83.754.944,37)	(6.775.936.341,11)
2059	5.351.667,38	82.654.325,25	(77.302.657,87)	(6.853.238.998,98)
2060	4.753.305,53	75.842.670,27	(71.089.364,74)	(6.924.328.363,72)
2061	4.197.957,26	69.322.937,18	(65.124.979,92)	(6.989.453.343,64)
2062	3.686.343,83	63.105.304,97	(59.418.961,14)	(7.048.872.304,78)
2063	3.218.559,58	57.198.581,19	(53.980.021,61)	(7.102.852.326,39)
2064	2.794.000,14	51.609.167,80	(48.815.167,66)	(7.151.667.494,05)
2065	2.411.477,85	46.341.920,76	(43.930.442,91)	(7.195.597.936,96)
2066	2.069.349,40	41.399.808,20	(39.330.458,80)	(7.234.928.395,76)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **R$ 1,00**

2067	1.765.574,56	36.783.501,73	(35.017.927,17)	(7.269.946.322,93)
2068	1.497.762,35	32.491.673,27	(30.993.910,92)	(7.300.940.233,85)
2069	1.263.236,58	28.520.814,26	(27.257.577,68)	(7.328.197.811,53)
2070	1.059.123,39	24.865.466,98	(23.806.343,59)	(7.352.004.155,12)
2071	882.425,70	21.518.797,67	(20.636.371,97)	(7.372.640.527,09)
2072	730.234,25	18.473.101,18	(17.742.866,93)	(7.390.383.394,02)
2073	599.800,13	15.720.360,10	(15.120.559,97)	(7.405.503.953,99)
2074	488.551,63	13.251.190,32	(12.762.638,69)	(7.418.266.592,68)
2075	394.148,67	11.054.608,03	(10.660.459,36)	(7.428.927.052,04)
2076	314.568,80	9.118.875,27	(8.804.306,47)	(7.437.731.358,51)
2077	248.003,16	7.430.343,55	(7.182.340,39)	(7.444.913.698,90)
2078	192.863,40	5.974.280,33	(5.781.416,93)	(7.450.695.115,83)
2079	147.742,15	4.734.980,70	(4.587.238,55)	(7.455.282.354,38)
2080	111.322,41	3.695.055,31	(3.583.732,90)	(7.458.866.087,28)
2081	82.359,56	2.835.709,56	(2.753.350,00)	(7.461.619.437,28)
2082	59.709,65	2.137.611,82	(2.077.902,17)	(7.463.697.339,45)
2083	42.317,24	1.580.988,45	(1.538.671,21)	(7.465.236.010,66)
2084	29.243,45	1.146.257,59	(1.117.014,14)	(7.466.353.024,80)
2085	19.670,91	814.487,95	(794.817,04)	(7.467.147.841,84)
2086	12.868,47	567.233,02	(554.364,55)	(7.467.702.206,39)
2087	8.181,95	386.944,08	(378.762,13)	(7.468.080.968,52)
2088	5.054,03	258.065,46	(253.011,43)	(7.468.333.979,95)
2089	3.021,04	167.490,86	(164.469,82)	(7.468.498.449,77)
2090	1.730,26	105.102,37	(103.372,11)	(7.468.601.821,88)
2091	936,35	63.409,90	(62.473,55)	(7.468.664.295,43)
2092	469,58	36.690,64	(36.221,06)	(7.468.700.516,49)
2093	211,94	20.408,94	(20.197,00)	(7.468.720.713,49)
2094	83,18	11.012,35	(10.929,17)	(7.468.731.642,66)

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Relatório de Reavaliação Atuarial 2019, Emissão em 03/jul/2019 às 15:58

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇAO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **R$ 1,00**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 16:13

Nota: De acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, não há previsão de renúncia de receita.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 16:14

Nota: A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		**SUBTOTAL**	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de Empenho	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	13.909.956,35	Limitação de Empenho	13.909.956,35
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		**SUBTOTAL**	
TOTAL	**23.909.956,35**	**TOTAL**	**23.909.956,35**

FONTE: Sistema SIM, Unidade Responsável: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio / SEMGESP, Emissão em 03/jul/2019 às 16:14

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
CPF: 901.770.701-10
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEMILTON F. DE SOUSA
CPF: 069.220.901-87
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Resumo dos Programas x Ações

Data: 03/07/2019
Hora: 11:15

04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira

Órgão: 1 - Câmara Municipal

Unidade Gestora: 101 - Câmara

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal

Programa: 01.031.0101 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo do Programa: DOTAR O PODER LEGISLATIVO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MODERNOS E SUFICIENTES AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS EDIS.

2001 - Manutenção da TV Câmara	285.000,00
2002 - Implantar o Sistema de Qualidade Total	25.000,00
2004 - Realização de Eventos e Seminários	80.000,00
Total das Ações do Programa:	**390.000,00**

Programa: 01.031.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1019 - Reformar e Equipar o Prédio da Câmara Municipal	830.000,00
2014 - Apoio Administrativo e Manutenção da Câmara Municipal	32.275.134,50
Total das Ações do Programa:	**33.105.134,50**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**33.495.134,50**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**33.495.134,50**
Total das Ações do Órgão:	**33.495.134,50**

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Anápolis

Unidade Gestora: 202 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Unidade Orçamentária: 202 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Programa: 04.122.0201 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Objetivo do Programa: EXECUTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE GABINETE.

2025 - Manutenção das Ações das Assessorias do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	76.908,00
2055 - Manutenção do Programa do Crescimento de Anápolis - PROANA	54.340,00
Total das Ações do Programa:	**131.248,00**

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2036 - Apoio Administrativo e Financeiro ao GAB	11.430.061,76
Total das Ações do Programa:	**11.430.061,76**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**11.561.309,76**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**11.561.309,76**

Unidade Gestora: 203 - Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 203 - Procuradoria Geral do Município

Programa: 04.122.0301 - PROCESSOS JURÍDICOS

Objetivo do Programa: MELHORAR OS PROCESSOS JURIDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS.

2021 - Apoio Administrativo e Financeiro à PGM	53.968.631,35
Total das Ações do Programa:	**53.968.631,35**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**53.968.631,35**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**53.968.631,35**

Unidade Gestora: 205 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 205 - Secretaria Municipal da Fazenda

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2024 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMFAZ	22.500.000,00
Total das Ações do Programa:	**22.500.000,00**

Programa: 04.123.0406 - EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Objetivo do Programa: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.

2722 - Manutenção de Convênios, Associações e Contribuições	3.432,00
Total das Ações do Programa:	**3.432,00**

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Programa: 04.128.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	
2918 - Promover Cursos e Treinamentos	52.000,00
Total das Ações do Programa:	**52.000,00**
Programa: 04.129.1201 - INCREMENTO DA RECEITA	
Objetivo do Programa: AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.	
2308 - Manut. do Conselho Municipal de Contribuintes	12.168,00
2915 - Manutenção da Gerência de Gestão da Dívida Ativa	124.800,00
2919 - Educação Tributária Cidadã	561.600,00
Total das Ações do Programa:	**698.568,00**
Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.	
2216 - Amortização e Encargos da Dívida	29.718.288,00
Total das Ações do Programa:	**29.718.288,00**
Programa: 28.331.1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.	
Objetivo do Programa: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP.	
2215 - Contrib. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	10.942.620,00
Total das Ações do Programa:	**10.942.620,00**
Programa: 04.129.1708 - PROGRAMA PNAFM/PMAT	
Objetivo do Programa: IMPLEMENTAR MEIOS PARA MODERNIZAR E FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL.	
2772 - Apoiar e Modernizar a Gestão Municipal	4.992.000,00
Total das Ações do Programa:	**4.992.000,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**68.906.908,00**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**68.906.908,00**
Unidade Gestora: 210 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária: 210 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Programa: 15.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2030 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMOSU	19.393.872,17
Total das Ações do Programa:	**19.393.872,17**
Programa: 10.302.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
1039 - Construção do Hospital Municipal de Anápolis	26.353.600,00
Total das Ações do Programa:	**26.353.600,00**
Programa: 15.451.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
1125 - Ilumi Ação	3.452.800,00
Total das Ações do Programa:	**3.452.800,00**
Programa: 15.451.0900 - GESTÃO LOGÍSTICA	
Objetivo do Programa: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL.	
2177 - Manutenção da Patrulha Municipal	7.404.006,10
Total das Ações do Programa:	**7.404.006,10**
Programa: 15.451.0902 - URBANIZAÇÃO	
Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
1029 - Adequação da Cidade aos PNE'S	159.782,27
1030 - Conservação, Adaptação e Reforma de Bens Imóveis	995.395,15
1031 - Construção de Bueiros Celulares e Passagens de Córregos	1.250.641,44
1032 - Construção de Meios-Fios, Sarjetas e Calçadas	411.372,70
1033 - Const., Ampl. e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	20.449.553,48

Ação	Meta Financeira
1034 - Pavimentação e Fresagem de Ruas, Avenidas e Vicinais no Município de Anápolis	45.006.575,89
1035 - Operação Tapa Buraco	11.483.655,97
1038 - Construção de Viadutos	82.900,65
2179 - Recapeamento Asfáltico	8.012.562,83
2180 - Recuperação de Erosões	6.400.304,28
Total das Ações do Programa:	**94.252.744,66**
Programa: 15.452.0902 - URBANIZAÇÃO	
Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
2182 - Manutenção dos Cemitérios Municipais e Distritais	272.349,52
Total das Ações do Programa:	**272.349,52**
Programa: 15.451.0902 - URBANIZAÇÃO	
Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
2767 - Regulariz., Desaprop. e/ou Aquisição de Terrenos Urbanos	1.838.985,15
Total das Ações do Programa:	**1.838.985,15**
Programa: 17.512.0904 - SANEAMENTO GERAL	
Objetivo do Programa: FORTALECER O MUNICÍPIO COM OBRAS DE SANEAMENTO.	
1037 - Canalização de Córregos e Fundos de Vale	8.864.098,08
1040 - Construção do Sistema de Captação de Águas Pluviais	4.219.180,62
1041 - Recuperação de Redes Coletoras de Águas	999.950,12
1043 - Saneamento e Drenagem de Fundos de Vales	92.865,81
1078 - Saneamento de Água Potável	17.775,48
1079 - Saneamento de Esgoto	12.826,20
2183 - Manutenção e Limpeza de Bocas de Lobo	155.677,01
Total das Ações do Programa:	**14.362.373,32**
Programa: 15.451.0906 - ELETRIFICAÇÃO	
Objetivo do Programa: ADMINISTRAR E DINAMIZAR A ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE.	
1036 - Extensão e Revitalização da Iluminação Pública	2.003.662,17
1082 - Implantação do Projeto Reluz	0,00
2181 - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	24.316.759,66
Total das Ações do Programa:	**26.320.421,83**
Programa: 15.451.1601 - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	
Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA VISANDO SUA EFETIVA ATUAÇÃO NO TRÂNSITO EM PROL DA SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.	
1083 - Intervenções Viárias Junto à CMTT	19.015.348,15
Total das Ações do Programa:	**19.015.348,15**
Programa: 15.122.1702 - COORDENAÇÃO DA PAVIANA	
Objetivo do Programa: LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, DENOMINADA PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A - PAVIANA.	
2178 - Manutenção e Coordenação da PAVIANA	1.215.985,33
2766 - Manutenção da Coordenação de Liquidação da PAVIANA	1.166.277,53
Total das Ações do Programa:	**2.382.262,86**
Programa: 26.606.1703 - TRANSPORTE EM GERAL	
Objetivo do Programa: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM O TRANSPORTE EM GERAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DESTES SERVIÇOS.	
1085 - Construção de Pontes Sobre Córregos	1.581.133,26
Total das Ações do Programa:	**1.581.133,26**
Programa: 26.782.1703 - TRANSPORTE EM GERAL	
Objetivo do Programa: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM O TRANSPORTE EM GERAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DESTES SERVIÇOS.	
2314 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais	408.427,62
Total das Ações do Programa:	**408.427,62**
Programa: 26.606.1703 - TRANSPORTE EM GERAL	
Objetivo do Programa: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM O TRANSPORTE EM GERAL, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DESTES SERVIÇOS.	

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
2324 - Execução de Passagens e Instalação de Mata Burros	543.400,00
Total das Ações do Programa:	**543.400,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**217.581.724,64**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**217.581.724,64**

Unidade Gestora: 211 - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 211 - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

Programa: 19.573.0113 - INOVAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Objetivo do Programa: CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORÁVEL À DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO DE INOVAÇÃO, MEDIANTE O ESTÍMULO E COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS, IES, GOVERNO E SOCIEDADE NA DIFUSÃO DA CULTURA DE ABSORÇÃO DO CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO.

2090 - Desenvolvimento das Ações de Tecnologia	2.221.419,20
Total das Ações do Programa:	**2.221.419,20**

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2031 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMGESP	13.574.358,03
2331 - Promover Compras e Suprimentos	1.040.000,00
2895 - Manutenção da Diretoria de Transporte	31.200,00
Total das Ações do Programa:	**14.645.558,03**

Programa: 04.121.0401 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Objetivo do Programa: COORDENAR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; CONSOLIDAR OS PLANOS DE GOVERNO E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2330 - Manut. da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio	208.000,00
Total das Ações do Programa:	**208.000,00**

Programa: 04.126.0402 - GESTÃO TECNOLÓGICA

Objetivo do Programa: VIABILIZAR UMA MELHOR QUALIDADE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

1110 - Implantar e Gerenciar a Infovia de Anápolis	4.309.162,00
1111 - Implantar e Gerenciar a GED - Gestão Elet. de Documentos	1.499.784,00
1114 - Modernização e Reaparelhamento do Sistema de Gestão	312.000,00
2054 - Manut. da Diretoria de Gestão Tecnológica e Informação	1.981.236,40
Total das Ações do Programa:	**8.102.182,40**

Programa: 04.122.0404 - PATRIMÔNIO

Objetivo do Programa: PROTEGER, CONTROLAR E PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

2040 - Manutenção do Patrimônio	62.400,00
Total das Ações do Programa:	**62.400,00**

Programa: 04.122.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

2033 - Capacitação dos Servidores da SEMGESP	62.400,00
Total das Ações do Programa:	**62.400,00**

Programa: 15.451.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1004 - Revitalização de Prédios Públicos	200.000,00
Total das Ações do Programa:	**200.000,00**

Programa: 04.244.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2926 - Cursinho Municipal	141.284,00
Total das Ações do Programa:	**141.284,00**

Programa: 06.126.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2927 - Segurança e Monitoramento Eletrônico dos Próprios Públicos	333.106,49
Total das Ações do Programa:	**333.106,49**

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Programa: 04.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.	
2932 - Apoio à Diretoria de Comunicação	9.876.153,20
Total das Ações do Programa:	**9.876.153,20**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**35.852.503,32**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**35.852.503,32**
Unidade Gestora: 227 - Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade Orçamentária: 227 - Secretaria Municipal de Cultura	
Programa: 13.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2048 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMUC	11.800.238,46
2794 - Capacitação e Valorização Profissional	5.545,28
Total das Ações do Programa:	**11.805.783,74**
Programa: 13.131.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
2892 - Cultura em Ação	676.000,00
2893 - Bolsa Literária	208.000,00
2894 - Museu do Imigrante	359.858,72
Total das Ações do Programa:	**1.243.858,72**
Programa: 13.392.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
2916 - Orquestra Sinfônica de Anápolis	1.053.520,00
2920 - Arraiá de Anápolis	2.995.200,00
2921 - Festa das Nações	316.680,00
Total das Ações do Programa:	**4.365.400,00**
Programa: 13.131.0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Objetivo do Programa: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PARA A POPULAÇÃO ENFATIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.	
2111 - Calendário dos Eventos Culturais	866.508,67
Total das Ações do Programa:	**866.508,67**
Programa: 13.392.0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Objetivo do Programa: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PARA A POPULAÇÃO ENFATIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.	
2798 - Ponto de Cultura	918.944,00
Total das Ações do Programa:	**918.944,00**
Programa: 13.131.0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Objetivo do Programa: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PARA A POPULAÇÃO ENFATIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.	
2854 - Projeto "APSL ÁUDIO VISUAL"	348.212,18
2855 - Bolsa Cultura	349.440,00
2856 - Museu da Imagem e do Som	264.992,00
Total das Ações do Programa:	**962.644,18**
Programa: 13.391.0602 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
Objetivo do Programa: PRESERVAR A MEMÓRIA E O ACERVO HISTÓRICO E PATRIMONIAL.	
1094 - Construção, Adaptação e Manutenção dos Espaços Culturais	1.283.406,54
2858 - Estruturação dos Espaços Culturais/Históricos	223.378,25
Total das Ações do Programa:	**1.506.784,79**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**21.669.924,10**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**21.669.924,10**
Unidade Gestora: 228 - Sec. Mun. de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano	
Unidade Orçamentária: 228 - Sec. Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planej. Urbano	
Programa: 19.573.0114 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	

Ação	Meta Financeira

Objetivo do Programa: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COLABORANDO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, POR MEIO DE: APOIO A AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO; REALIZAÇÃO ANUAL DA SEMANA NACIONAL DE C & T; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS E ESPAÇOS DE CIÊNCIAS AFINS; APOIO A OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E DE CIÊNCIAS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INOVADOR E DE CONTEÚDOS DIGI

2839 - Centro de Recondicionamento de Computadores	17.680,00
Total das Ações do Programa:	**17.680,00**

Programa: 18.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2050 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMMA	18.946.477,90
Total das Ações do Programa:	**18.946.477,90**

Programa: 16.482.0900 - GESTÃO LOGÍSTICA

Objetivo do Programa: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL.

2185 - Elaboração de Legislação Específica	94.067,33
2769 - Inventário dos Edifícios e Equipamentos Públicos	94.645,30
Total das Ações do Programa:	**188.712,63**

Programa: 16.482.0901 - SOCIAL DE HABITAÇÃO

Objetivo do Programa: DESENVOLVER E IMPLANTAR MORADIAS SOCIAIS.

1045 - Retirar Moradores das Áreas de Risco	3.297.608,78
1084 - Construção de Moradias para Pessoas de Menor Renda	3.724.801,60
Total das Ações do Programa:	**7.022.410,38**

Programa: 18.452.1400 - LIMPEZA URBANA

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

2187 - Limpeza Urbana	52.966.567,84
2198 - Manutenção e Adequação da Coleta Seletiva	38.036,15
Total das Ações do Programa:	**53.004.603,99**

Programa: 18.541.1400 - LIMPEZA URBANA

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

2402 - Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário	5.434,00
Total das Ações do Programa:	**5.434,00**

Programa: 18.541.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL

Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTE PROGRAMA.

1102 - Construção e Revitalização de Lagos	38.835,71
2062 - Manutenção dos Veículos da SEMMA	4.273.070,45
Total das Ações do Programa:	**4.311.906,16**

Programa: 18.542.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL

Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTE PROGRAMA.

2190 - Controlar a Poluição e a Degradação Ambiental	5.711,13
2192 - Licenciamento e Fiscalização Ambiental	5.711,13
2193 - Promover a Educação Ambiental	4.568,91
2194 - Promover a Melhoria na Qualidade Ambiental do Munic.	5.711,13
Total das Ações do Programa:	**21.702,30**

Programa: 18.451.1401 - QUALIDADE AMBIENTAL

Objetivo do Programa: ADMINISTRAR RACIONALMENTE OS RECURSOS NATURAIS DE ANÁPOLIS, EXECUTANDO AS AÇÕES DESTE PROGRAMA.

2914 - Geoprocessamento	5.913.994,66
Total das Ações do Programa:	**5.913.994,66**

Programa: 18.544.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.

1113 - Construção de Poços Artesianos - PRÓ-ÁGUA	148.489,48
Total das Ações do Programa:	**148.489,48**

Programa: 18.543.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
2078 - Recuperação Florestal de Áreas Alteradas e Degradadas - PRÓ-ÁGUA	819.668,91
Total das Ações do Programa:	**819.668,91**

Programa: 18.542.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.

2195 - Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais	4.568,91
2196 - Realizar Monitoramento Ambiental	3.426,68
Total das Ações do Programa:	**7.995,59**

Programa: 18.544.1402 - PROTEÇÃO AOS RECURSOS RENOVÁVEIS

Objetivo do Programa: PROMOVER E EXECUTAR ALTERNATIVAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.

2197 - Proteger e Recuperar Microbacias	818.582,11
Total das Ações do Programa:	**818.582,11**

Programa: 18.541.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

1135 - Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais	2.199.849,48
2770 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Viveiros Municipais	5.209.438,86
Total das Ações do Programa:	**7.409.288,34**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**98.636.946,45**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**98.636.946,45**

Unidade Gestora: 233 - Sec. Municipal de Desenv. Econômico, Agricultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 233 - Sec. Municipal de Desenv. Econômico, Agricultura e Turismo

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2316 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDEA	7.459.143,05
Total das Ações do Programa:	**7.459.143,05**

Programa: 23.691.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1136 - Construção de Shopping Comercial Popular	2.651.792,00
Total das Ações do Programa:	**2.651.792,00**

Programa: 20.605.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1137 - Parque Escola Agrícola	1.238.952,00
Total das Ações do Programa:	**1.238.952,00**

Programa: 23.691.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1138 - Criação de Mercados Municipais	1.362.204,91
Total das Ações do Programa:	**1.362.204,91**

Programa: 20.605.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2875 - Lavouras e Hortas Comunitárias	334.586,60
Total das Ações do Programa:	**334.586,60**

Programa: 22.661.1002 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2779 - Apoiar e Incentivar o Desenvolvimento Industrial	345.117,91
Total das Ações do Programa:	**345.117,91**

Programa: 20.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

Ação	Meta Financeira
1081 - Construção, Reforma e Ampliação de Feirões Cobertos	5.987.930,00
Total das Ações do Programa:	**5.987.930,00**

Programa: 23.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

1116 - Construção, Reforma e Manutenção da Sala do Empreendedor	281.719,71
Total das Ações do Programa:	**281.719,71**

Programa: 20.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

1139 - Construção e Manutenção do Mercado do Produtor	681.059,57
2771 - Reforma e Manutenção do Mercado Municipal	2.867.020,73
Total das Ações do Programa:	**3.548.080,30**

Programa: 23.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2861 - Apoiar, Capacitar e Incentivar o Empreendedorismo	954.767,80
2862 - Promover Feiras, Amostras e Outros Eventos	930.449,40
Total das Ações do Programa:	**1.885.217,20**

Programa: 20.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2874 - Implantação e Manutenção das Feiras Livres de Anápolis	122.000,06
Total das Ações do Programa:	**122.000,06**

Programa: 23.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2883 - Reforma e Manutenção dos Centros Comerciais Populares	71.510,68
Total das Ações do Programa:	**71.510,68**

Programa: 20.691.1003 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL

Objetivo do Programa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DE ANÁPOLIS, FOMENTANDO E CONSOLIDANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NA CIDADE.

2902 - Manutenção da Escola Agrícola e Projetos Afins	136.232,55
Total das Ações do Programa:	**136.232,55**

Programa: 18.541.1403 - CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E VIVEIROS

Objetivo do Programa: PROMOVER A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE CANTEIROS, PRAÇAS E JARDINS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

1053 - Construção de Parques e Jardins	2.061.280,00
Total das Ações do Programa:	**2.061.280,00**

Programa: 23.695.1709 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS, PLANEJAMENTO E FOMENTO DA INDÚSTRIA DO TURISMO.

1115 - Reforma e Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista	125.469,65
2323 - Promover Turismo na Cidade de Anápolis	498.509,73
2860 - Promover Eventos para Turismo Religioso	498.428,87
Total das Ações do Programa:	**1.122.408,25**

Programa: 08.244.1719 - BANCOS DE ALIMENTOS

Objetivo do Programa: INCENTIVAR E APOIAR A INSTALAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

2864 - Manutenção do Banco de Alimentos	57.293,92
Total das Ações do Programa:	**57.293,92**

Programa: 20.606.1724 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo do Programa: PROMOVER ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA COM CONCEITOS, PRÁTICAS E PROPOSTAS PARA PRODUZIR E CONSUMIR COM MAIS CONSCIÊNCIA, VISANDO OLHAR PARA OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO SOB A ÓTICA DA SUSTENTABILIDADE.

1052 - Implantação e Manutenção da Patrulha Agrícola Municipal	796.265,76
Total das Ações do Programa:	**796.265,76**

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Programa: 20.691.1724 - FOMENTO AGROPECUÁRIO	
Objetivo do Programa: PROMOVER ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA COM CONCEITOS, PRÁTICAS E PROPOSTAS PARA PRODUZIR E CONSUMIR COM MAIS CONSCIÊNCIA, VISANDO OLHAR PARA OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E CONSUMO SOB A ÓTICA DA SUSTENTABILIDADE.	
2065 - Promoção de Feiras, Eventos e Assistência Técnica	365.547,00
Total das Ações do Programa:	**365.547,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**29.827.281,90**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**29.827.281,90**
Unidade Gestora: 236 - Controladoria	
Unidade Orçamentária: 236 - Controladoria	
Programa: 04.124.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
1003 - Reestruturação Física da CGM	104.191,35
2302 - Apoio à Controladoria	2.489.466,10
2876 - Consolidação do Sistema de Controle Interno da P.M.A.	52.250,00
2882 - Ampliação e Manut. do Arquivo Geral da Controladoria da PMA	63.067,64
Total das Ações do Programa:	**2.708.975,09**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**2.708.975,09**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**2.708.975,09**
Unidade Gestora: 237 - Secretaria Municipal de Esportes	
Unidade Orçamentária: 237 - Secretaria Municipal de Esportes	
Programa: 27.812.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2027 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMES	7.443.890,70
Total das Ações do Programa:	**7.443.890,70**
Programa: 27.812.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
2211 - Fomento de Eventos /Atividades Esportivos	2.559.440,00
2212 - Bolsa Esporte em Ação	1.833.840,00
2217 - Brincando com Esporte	565.680,00
2917 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional e Recreativo	5.081.752,00
Total das Ações do Programa:	**10.040.712,00**
Programa: 27.812.1501 - ESPORTE SOLIDÁRIO	
Objetivo do Programa: PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.	
1058 - Construção e Manutenção de Campos de Futebol	296.773,39
1059 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	12.501,86
1066 - Implantação do Programa Vida Saudável	344.220,86
1068 - Reforma ou Ampliação do Clube Esportivo	9.360,00
1095 - Implantação do Projeto Segundo Tempo	2.597.862,01
1123 - Implantação do Projeto Segundo Tempo Paradesporto	438.123,70
Total das Ações do Programa:	**3.698.841,82**
Programa: 27.812.1502 - ESPORTE COMPETITIVO	
Objetivo do Programa: PROPORCIONAR LOCAL ADEQUADO À PRÁTICA DE ESPORTES ESPECIALIZADOS.	
1060 - Criação e Manutenção de Escolas de Iniciação Esportiva	6.240,00
1061 - Construção de Pistas de Atletismo	27.193,23
1062 - Construção e Manutenção de Ginásio de Esporte	363.114,52
1063 - Construção e Manutenção de Centros Poliesportivos	3.209.136,30
1065 - Construção e Modernização do Kartódromo	200.720,00
2214 - Reintegração de PNES na Sociedade Através do Esporte	6.240,00
2760 - Reforma e Manutenção dos Estádios	2.676.777,68
2795 - Programa de Esportes e Lazer das Cidades - PELC	1.520.808,21
2870 - Manutenção da Pista de Bicicross	5.200,00
Total das Ações do Programa:	**8.015.429,94**

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**29.198.874,46**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**29.198.874,46**

Unidade Gestora: 238 - Sec. Mun. de Desenv. Social, Trabalho, Emprego e Renda

Unidade Orçamentária: 238 - Sec. Munic. de Desenv. Social, Trabalho, Emprego e Renda

Programa: 08.333.0108 - QUALIFICAR

Objetivo do Programa: OFERECER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A POPULAÇÃO QUE NECESSITA SE INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO

2807 - Manutenção da Panificadora Escola	158.080,00
Total das Ações do Programa:	**158.080,00**

Programa: 11.333.0108 - QUALIFICAR

Objetivo do Programa: OFERECER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A POPULAÇÃO QUE NECESSITA SE INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO

2878 - Formação Profissional de Jovens e Adultos	105.040,00
Total das Ações do Programa:	**105.040,00**

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2797 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMDES	16.737.792,26
Total das Ações do Programa:	**16.737.792,26**

Programa: 08.244.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2911 - Bolsa Universitária	2.372.842,22
Total das Ações do Programa:	**2.372.842,22**

Programa: 08.122.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2936 - Voluntariado	54.600,00
2937 - Eventos e Festividades	1.095.120,00
Total das Ações do Programa:	**1.149.720,00**

Programa: 11.333.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2938 - Coworking	179.400,00
Total das Ações do Programa:	**179.400,00**

Programa: 08.122.0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, AUXILIANDO OS PROJETOS, PROGRAMAS E CONSELHOS MUNICIPAIS.

2042 - Apoio ao Funcionamento dos Conselhos	131.006,32
Total das Ações do Programa:	**131.006,32**

Programa: 08.244.0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, AUXILIANDO OS PROJETOS, PROGRAMAS E CONSELHOS MUNICIPAIS.

2828 - Manutenção e Desenv. dos Projetos Téc. Sociais de Habitação	1.189.760,00
Total das Ações do Programa:	**1.189.760,00**

Programa: 11.333.0824 - PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

2053 - Manutenção das Ações de Trabalho, Emprego e Renda	209.040,00
Total das Ações do Programa:	**209.040,00**

Programa: 14.422.1721 - ASSISTÊNCIA À SITUAÇÃO DE RISCO

Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

1119 - Construção e Reforma das Unidades dos Conselhos	436.893,60
Total das Ações do Programa:	**436.893,60**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**22.669.574,40**

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Total das Ações da Unidade Gestora:	**22.669.574,40**

Unidade Gestora: 239 - Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

Unidade Orçamentária: 239 - Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos

Programa: 04.122.0201 - INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Objetivo do Programa: EXECUTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE GABINETE.

2018 - Governo Itinerante - Prefeitura nos Bairros	80.097,16
2020 - Manutenção das Sub-Prefeituras	120.746,28
2300 - Manutenção das Assessorias de Políticas Públicas	19.019,00
Total das Ações do Programa:	**219.862,44**

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2818 - Apoio Administrativo e Financeiro à SEMG	22.680.656,06
Total das Ações do Programa:	**22.680.656,06**

Programa: 04.128.0403 - RECURSOS HUMANOS

Objetivo do Programa: CAPACITAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PESSOAL QUALIFICADO PARA MELHOR EFICIÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

2037 - Manutenção das Ações de Recursos Humanos	644.308,19
2871 - Realizar Concurso Público	2.080.000,00
Total das Ações do Programa:	**2.724.308,19**

Programa: 04.122.0405 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Objetivo do Programa: MELHORAR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

2849 - Manter Disque Prefeitura - 156	9.781,20
2850 - Implantação e Manutenção dos Centros de Serviços Integrados	201.879,60
Total das Ações do Programa:	**211.660,80**

Programa: 22.661.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1140 - Distrito Agroindustrial do Município de Anápolis - DAIMA	1.195.480,00
Total das Ações do Programa:	**1.195.480,00**

Programa: 04.122.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2939 - Auxílio Alimentação	3.489.200,00
Total das Ações do Programa:	**3.489.200,00**

Programa: 04.131.0501 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo do Programa: GERENCIAR E DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL.

2847 - Realizar Eventos e Cerimoniais	2.617.960,80
2848 - Divulgação de Ações Governamentais - SEMG	13.585,00
Total das Ações do Programa:	**2.631.545,80**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**33.152.713,29**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**33.152.713,29**

Unidade Gestora: 241 - Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Unidade Orçamentária: 241 - Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2820 - Apoio Administrativo e Financeiro ao PROCON	2.100.937,14
Total das Ações do Programa:	**2.100.937,14**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**2.100.937,14**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**2.100.937,14**

Unidade Gestora: 299 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 299 - Reserva de Contingência

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Programa: 99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Objetivo do Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
2999 - Reserva de Contingência	11.279.154,13
Total das Ações do Programa:	**11.279.154,13**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**11.279.154,13**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**11.279.154,13**
Total das Ações do Órgão:	**639.115.458,03**
Órgão: 3 - Fundo Gestor FUNDEB	
Unidade Gestora: 320 - Unidade FUNDEB	
Unidade Orçamentária: 320 - Fundo Gestor do FUNDEB	
Programa: 12.361.0706 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Objetivo do Programa: MANTER AS AÇÕES E ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	
2163 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB	108.816.240,00
Total das Ações do Programa:	**108.816.240,00**
Programa: 12.365.0706 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Objetivo do Programa: MANTER AS AÇÕES E ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL.	
2885 - Gerir os Recursos Financeiros do FUNDEB - Educação Infantil	47.183.760,00
Total das Ações do Programa:	**47.183.760,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**156.000.000,00**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**156.000.000,00**
Total das Ações do Órgão:	**156.000.000,00**
Órgão: 4 - ISSA - Inst. Seguridade Social Servidores Munic. de Anápolis	
Unidade Gestora: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis	
Unidade Orçamentária: 421 - ISSA - Inst. Seguridade Social Serv. Públicos de Anápolis	
Programa: 28.843.0111 - CONTROLE DA DÍVIDA DO ISSA	
Objetivo do Programa: PROMOVER O CONTROLE DA DÍVIDA.	
2830 - Amortização e Encargos da Dívida	31.483,76
Total das Ações do Programa:	**31.483,76**
Programa: 09.272.0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREV.ESTATUTARIA	
Objetivo do Programa: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A ANTIGOS SERVIDORES DO REGIME ESTATUTÁRIO E SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS.	
2039 - Apoio Administrativo ao PREVIAN	151.523.431,64
2868 - Apoio Administrativo e Financeiro ao PREVIAN - Plano Previdenciário/ PP	19.853.659,00
Total das Ações do Programa:	**171.377.090,64**
Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2038 - Apoio Administrativo ao ISSA	3.413.315,87
2727 - Divulgações Institucionais do ISSA	24.507,86
2905 - Implementação da Medicina do Trabalho	22.488,40
2906 - Realizar Concurso Público	33.732,60
2907 - Capacitação de Servidores do ISSA	49.146,30
2908 - Modernização Administrativa e Tecnológica do ISSA	56.221,00
Total das Ações do Programa:	**3.599.412,03**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**175.007.986,43**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**175.007.986,43**
Total das Ações do Órgão:	**175.007.986,43**
Órgão: 5 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes	
Unidade Gestora: 522 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes	
Unidade Orçamentária: 522 - CMTT - Companhia Municipal de Trânsito e Transportes	
Programa: 06.181.0102 - POLICIAMENTO MILITAR	
Objetivo do Programa: GUARDA MILITAR PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MUNICÍPIO.	

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
2341 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	7.633.461,77
2724 - Manutenção do Tiro de Guerra	215.394,21
Total das Ações do Programa:	**7.848.855,98**
Programa: 06.181.0103 - POLICIAMENTO CIVIL	
Objetivo do Programa: POLICIAMENTO CIVIL PARA GARANTIR A ORDEM PÚBLICA.	
2342 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil	1.220.000,00
Total das Ações do Programa:	**1.220.000,00**
Programa: 04.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.	
2022 - Apoio Administrativo e Financeiro à CMTT	15.165.740,54
Total das Ações do Programa:	**15.165.740,54**
Programa: 15.451.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
1128 - Plano de Mobilidade Urbana	4.005.615,75
2069 - Anápolis Sinalizada	6.285.577,67
Total das Ações do Programa:	**10.291.193,42**
Programa: 06.181.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
2928 - Videomonitoramento	5.954.002,41
Total das Ações do Programa:	**5.954.002,41**
Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.	
2904 - Amortização e Encargos da Dívida	4.160,00
Total das Ações do Programa:	**4.160,00**
Programa: 04.451.1602 - CENTRO EDUCACIONAL DE TRÂNSITO	
Objetivo do Programa: DOTAR A CIDADE DE UM SISTEMA MAIS SEGURO, EFICIENTE E HUMANO.	
2067 - Campanhas Educativas	797.046,01
Total das Ações do Programa:	**797.046,01**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**41.280.998,36**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**41.280.998,36**
Total das Ações do Órgão:	**41.280.998,36**
Órgão: 6 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Gestora: 623 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 623 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa: 10.302.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
1126 - Implantação da UPA II	11.958.406,32
1127 - Implantação do Centro de Especialidades Médicas	1.839.042,60
Total das Ações do Programa:	**13.797.448,92**
Programa: 10.304.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
1132 - Implantação do C.A.A. - Centro de Atendimento de Animais	679.250,00
Total das Ações do Programa:	**679.250,00**
Programa: 10.302.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
1133 - Centro Hospitalar de Internação	807.816,00
1134 - Centro de Atendimento Pediátrico	2.695.554,63

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Total das Ações do Programa:	**3.503.370,63**
Programa: 10.122.1101 - GESTÃO DE SAÚDE	
Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.	
2114 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	71.340,00
2405 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FMS	29.123.561,70
Total das Ações do Programa:	**29.194.901,70**
Programa: 10.121.1101 - GESTÃO DE SAÚDE	
Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.	
2409 - Diretoria de Vigilância e Controle à Saúde	5.718.835,13
Total das Ações do Programa:	**5.718.835,13**
Programa: 10.122.1101 - GESTÃO DE SAÚDE	
Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.	
2410 - Apoio Financeiro à Saúde - AFM	10.000,00
Total das Ações do Programa:	**10.000,00**
Programa: 10.301.1101 - GESTÃO DE SAÚDE	
Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.	
2417 - Manutenção do Laboratório Central de Anápolis	1.255.402,00
Total das Ações do Programa:	**1.255.402,00**
Programa: 10.126.1101 - GESTÃO DE SAÚDE	
Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.	
2444 - Implantação e Manutenção do Telesaúde	55.900,00
2731 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação	955.000,00
Total das Ações do Programa:	**1.010.900,00**
Programa: 10.301.1101 - GESTÃO DE SAÚDE	
Objetivo do Programa: APOIAR A GESTÃO DE SAÚDE.	
2865 - Atenção Domiciliar - EMAD e EMAP	277.580,00
Total das Ações do Programa:	**277.580,00**
Programa: 10.302.1102 - ATENÇÃO BÁSICA	
Objetivo do Programa: GARANTIR À POPULAÇÃO ANAPOLINA, O ACESSO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE.	
1076 - Const., Ampl. e Ref. Unid. Sec. de Saúde	1.600.648,69
2879 - Manutenção UBS - Unidades Básicas de Saúde	4.986.661,00
Total das Ações do Programa:	**6.587.309,69**
Programa: 10.305.1104 - CONTROLE DE EPIDEMIAS	
Objetivo do Programa: DETECTAR DE FORMA OPORTUNA A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS EPIDEMIAS PERMITINDO A ADOÇÃO DE MEDIDA DE CONTROLE.	
2442 - Controlar Surtos de Epidemias	157.250,00
2443 - Combate à Dengue	7.291.236,40
2933 - Implantação do Centro Municipal de Imunização	219.711,25
Total das Ações do Programa:	**7.668.197,65**
Programa: 10.303.1106 - DST/HIV - AIDS	
Objetivo do Programa: PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO PELO VÍRUS HIV; MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS PORTADORAS DO VÍRUS; AMPLIAR A QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA EM DST/HIV.	
2751 - Programa DST/AIDS	1.720.846,14
Total das Ações do Programa:	**1.720.846,14**
Programa: 10.301.1113 - SAÚDE BUCAL	
Objetivo do Programa: MELHORAR A SAÚDE BUCAL DAS CRIANÇAS CARENTES DE 0 A 14 ANOS.	
2423 - Saúde Bucal	4.190.780,29
Total das Ações do Programa:	**4.190.780,29**
Programa: 10.301.1114 - SAÚDE DA FAMÍLIA	
Objetivo do Programa: GARANTIR ACESSO À ASSISTÊNCIA E À SAÚDE AOS CIDADÃOS, MEMBROS DA COMUNIDADE CARENTE, MEDIANTE VISITA MÉDICA DOMICILIAR.	
2425 - Saúde da Família	21.459.345,96

Ação	Meta Financeira
2866 - Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade - PMAQ	4.833.115,62
Total das Ações do Programa:	**26.292.461,58**

Programa: 10.304.1116 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo do Programa: COORDENAR E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO PARA MANTER AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA POPULAÇÃO.

2438 - Manutenção do Centro de Zoonoses	1.085.774,48
2440 - Promover Ações de Vigilância Sanitária	10.067.687,94
2867 - Implantação e Manutenção do Programa Educação em Saúde	35.872,00
Total das Ações do Programa:	**11.189.334,42**

Programa: 10.302.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR

Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.

2115 - Manutenção do Hospital Municipal	28.317.426,52
2116 - Manutenção do Centro de Reabilitação	1.483.000,00
2117 - Manutenção das Ações do CAIS	16.190.551,20
2118 - Manutenção Especializada em Saúde da Mulher	2.933.500,00
Total das Ações do Programa:	**48.924.477,72**

Programa: 10.301.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR

Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.

2738 - Controle de Hipertensão e Diabetes	3.870.933,18
Total das Ações do Programa:	**3.870.933,18**

Programa: 10.302.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR

Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.

2744 - Assistência de Média e Alta Complexidade	97.432.549,48
2745 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - SAMU	9.874.672,50
2746 - Assistência Odontológica - CEO	2.808.848,74
Total das Ações do Programa:	**110.116.070,72**

Programa: 10.303.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR

Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.

2750 - Medicamentos e Vacinas	43.812,00
Total das Ações do Programa:	**43.812,00**

Programa: 10.302.1117 - ATENDIMENTO AMBUL.EMERGENCIAL HOSPITALAR

Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A ATENDIMENTO DE PROBLEMAS DE SAÚDE COM ALTA COMPLEXIDADE.

2816 - Hospital Dia do Idoso	2.643.418,79
2880 - Manutenção da Unidade Dr. Ilion Fleury Júnior	5.185.942,60
2930 - Manutenção da UPA III	22.690.744,09
Total das Ações do Programa:	**30.520.105,48**

Programa: 10.301.1118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO; DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO; DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE USO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.

2743 - Assistência Farmacêutica Básica	10.256.739,21
Total das Ações do Programa:	**10.256.739,21**

Programa: 10.301.1119 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR AGENTES RECRUTADOS NA PRÓPRIA COMUNIDADE PARA VERIFICAR CONDIÇÕES DE SAÚDE E PRESTAR INFORMAÇÕES À COMUNIDADE SOBRE MEDIDAS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO APROPRIADA.

2742 - Agentes Comunitários de Saúde	9.636.646,55
Total das Ações do Programa:	**9.636.646,55**

Programa: 10.302.1120 - SAÚDE MENTAL

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira

Objetivo do Programa: DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS PAGAS AOS SERVIDORES DO ÓRGÃO, DESPESAS DE CAPITAL NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE SE DESTINAM A ATENDIMENTO DE DOENTES MENTAIS COM OU SEM INTERNAÇÃO

2747 - Atenção Especializada Saúde Mental - CAPS	3.843.152,19
Total das Ações do Programa:	**3.843.152,19**

Programa: 10.302.1121 - SAÚDE DO TRABALHADOR

Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM CAMPANHAS PREVENTIVAS SOBRE PROBLEMAS DE SAÚDE CAUSADOS PELO TRABALHO E O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR ACOMETIDO POR ESSE TIPO DE DOENÇA.

2748 - Centro de Referência Saúde do Trabalhador	1.224.717,89
Total das Ações do Programa:	**1.224.717,89**

Programa: 10.302.1122 - (FAEC) AÇÃO ESTRATÉGICA

Objetivo do Programa: DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM CAMPANHAS DE AÇÃO ESTRATÉGICA.

2749 - Ação Estratégica - FAEC	16.850.880,23
Total das Ações do Programa:	**16.850.880,23**

Programa: 10.306.1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo do Programa: PROMOVER A ELEVAÇÃO DO PADRÃO ALIMENTAR PELO FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES À POPULAÇÕES CARENTES.

2757 - Assistência Alimentar e Nutricional	200.775,00
2758 - Alimentação Especial	2.109.478,50
Total das Ações do Programa:	**2.310.253,50**

Programa: 10.303.1124 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo do Programa: DISTRIBUIR GRATUITAMENTE PRODUTOS DE USO PROFILÁTICO OU TERAPÊUTICO DE ALTO CUSTO À POPULAÇÃO CARENTE.

2445 - Assistência Farmacêutica Estratégica - Alto Custo	2.532.898,43
Total das Ações do Programa:	**2.532.898,43**

Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.

2796 - Amortização e Encargos da Dívida	4.180,00
Total das Ações do Programa:	**4.180,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**353.231.485,25**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**353.231.485,25**
Total das Ações do Órgão:	**353.231.485,25**

Órgão: 9 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Gestora: 924 - Fundo Gestor da Educação

Unidade Orçamentária: 924 - Fundo Gestor da Educação

Programa: 12.361.0106 - PROJETO ZATOPECK

Objetivo do Programa: DAR OPORTUNIDADE AOS ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA QUE POSSAM EXERCER SUA CIDADANIA PLENA, DESDE A MAIS LONGÍNQUA PERIFERIA ATÉ A UNIVERSIDADE, TENDO COMO ALAVANCA O ATLETISMO, QUE É UMA MODALIDADE BÁSICA DE BAIXO CUSTO.

2121 - Apoio ZATOPECK	6.240,00
Total das Ações do Programa:	**6.240,00**

Programa: 19.573.0114 - DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

Objetivo do Programa: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COLABORANDO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, POR MEIO DE: APOIO A AÇÕES, PROJETOS E EVENTOS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO; REALIZAÇÃO ANUAL DA SEMANA NACIONAL DE C & T; CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CENTROS E ESPAÇOS DE CIÊNCIAS AFINS; APOIO A OLIMPÍADAS DE MATEMÁTICA E DE CIÊNCIAS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INOVADOR E DE CONTEÚDOS DIGI

2838 - Planetário Digital de Anápolis	1.182.480,00
2840 - CASA BRASIL - Espaço de Ciências Afins	141.440,00
Total das Ações do Programa:	**1.323.920,00**

Programa: 12.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2149 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FGE	8.765.640,00
Total das Ações do Programa:	**8.765.640,00**

Programa: 12.361.0408 - INOVAÇÃO

Ação	Meta Financeira

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1129 - Revitalização das Estruturas Físicas Escolas	4.110.080,00
Total das Ações do Programa:	**4.110.080,00**

Programa: 12.365.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1130 - Revitalização das Estruturas Físicas CMEIS	3.113.760,00
Total das Ações do Programa:	**3.113.760,00**

Programa: 12.361.0701 - GESTÃO ESCOLAR

Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2150 - Oferecer Qualificação a Servidores	82.836,00
2169 - Apoiar Entid. Filantrópicas Educacionais	6.032,00
2884 - Apoio Administrativo e Financeiro ao Ensino Fundamental	97.287.654,71
Total das Ações do Programa:	**97.376.522,71**

Programa: 12.364.0702 - GESTÃO DE ENSINO

Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1093 - Manutenção e Implementação da Universidade Aberta do Brasil UAB	10.400,00
Total das Ações do Programa:	**10.400,00**

Programa: 12.361.0702 - GESTÃO DE ENSINO

Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2028 - Brasil Alfabetizado	22.672,00
2153 - Garantir a Qualificação dos Docentes	127.920,00
2156 - Inspeção das Unidades Escolares	3.640,00
2157 - Melhorar o Desempenho Acadêmico dos Alunos	5.200,00
2158 - Prover Meios de Funcionamento das Escolas	2.984.800,00
2159 - PROJOVEM Urbano	4.472,00
Total das Ações do Programa:	**3.148.704,00**

Programa: 12.361.0703 - ESCOLA VIVA

Objetivo do Programa: GARANTIR A ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E À COMUNIDADE.

2162 - Apoio à Escola Viva	69.160,00
Total das Ações do Programa:	**69.160,00**

Programa: 12.361.0704 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo do Programa: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

1131 - Ampliação do Transporte Escolar	2.830.000,00
Total das Ações do Programa:	**2.830.000,00**

Programa: 12.365.0705 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo do Programa: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA ATÉ SEIS ANOS DE IDADE.

2168 - Melhorar a Qualidade da Educação de Crianças de 0 a 06 Anos	1.646.320,00
2881 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil	36.846.512,00
Total das Ações do Programa:	**38.492.832,00**

Programa: 12.306.0707 - MERENDA ESCOLAR

Objetivo do Programa: OFERECER MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2165 - Suprir Unidades Cmeis com Alimentação	2.704.000,00
2166 - Promover Cursos de Capacitação p/ Merendeiras	4.836,00
2167 - Suprir Unidades Escolares com Alimentação	5.203.120,00
Total das Ações do Programa:	**7.911.956,00**

Programa: 28.843.1202 - CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivo do Programa: CONTROLAR AS FINANÇAS PÚBLICAS.

2799 - Amortização e Encargos da Dívida	6.240,00
Total das Ações do Programa:	**6.240,00**

Programa: 28.331.1310 - CONT. PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATR. SERVID.

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Objetivo do Programa: CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP.	
2909 - Contr. do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor	1.086,80
Total das Ações do Programa:	**1.086,80**
Programa: 12.361.1720 - ESCOLA ABERTA	
Objetivo do Programa: GARANTIR ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E À COMUNIDADE.	
2793 - Apoio à Escola Aberta	6.136,00
Total das Ações do Programa:	**6.136,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**167.172.677,51**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**167.172.677,51**
Total das Ações do Órgão:	**167.172.677,51**
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	
Unidade Gestora: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	
Unidade Orçamentária: 1025 - Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	
Programa: 19.573.0112 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Objetivo do Programa: PROMOVER AÇÕES DE INCLUSÃO SÓCIO-DIGITAL, DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE APROPRIAÇÃO SOCIAL DO CONHECIMENTO, ALÉM DA INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL, POR MEIO DOS HABITATS DE INOVAÇÃO.	
2831 - Popularizar, Inovar e Promover Inclusão Digital	59.774,47
Total das Ações do Programa:	**59.774,47**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**59.774,47**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**59.774,47**
Total das Ações do Órgão:	**59.774,47**
Órgão: 11 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Gestora: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1126 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Programa: 18.542.0408 - INOVAÇÃO	
Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.	
2931 - Ecoponto Inteligente	664.107,51
Total das Ações do Programa:	**664.107,51**
Programa: 18.542.0810 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Objetivo do Programa: GERIR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
2189 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente	152.967,94
Total das Ações do Programa:	**152.967,94**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**817.075,45**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**817.075,45**
Total das Ações do Órgão:	**817.075,45**
Órgão: 12 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Gestora: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade Orçamentária: 1227 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Programa: 15.122.0812 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO	
Objetivo do Programa: GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	
2176 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	146.776,14
Total das Ações do Programa:	**146.776,14**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**146.776,14**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**146.776,14**
Total das Ações do Órgão:	**146.776,14**
Órgão: 13 - Fundo Municipal de Habitação	
Unidade Gestora: 1328 - Fundo Municipal de Habitação	
Unidade Orçamentária: 1328 - Fundo Municipal de Habitação	
Programa: 16.482.0408 - INOVAÇÃO	

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

2929 - Cheque Mais Cidadão	2.681.233,94
Total das Ações do Programa:	**2.681.233,94**

Programa: 16.482.0811 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivo do Programa: GERIR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

2184 - Gerir Recursos para o Fundo Municipal de Habitação	146.776,14
Total das Ações do Programa:	**146.776,14**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**2.828.010,08**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**2.828.010,08**
Total das Ações do Órgão:	**2.828.010,08**

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Unidade Gestora: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Unidade Orçamentária: 1429 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2007 - Apoio ao Funcionamento e Estruturação do Conselho de Assistência Social	18.000,00
2075 - Apoio Administrativo ao FMAS	1.364.057,49
Total das Ações do Programa:	**1.382.057,49**

Programa: 08.241.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1117 - Implantação do Centro Dia	573.560,00
2006 - Manutenção do Centro Dia	52.000,00
Total das Ações do Programa:	**625.560,00**

Programa: 08.244.0806 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO - IGD BOLSA FAMÍLIA

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

2805 - Manter, Ampliar e Criar Ações Administrativas do Programa Bolsa Família - Cadastro Ùnico	580.070,40
Total das Ações do Programa:	**580.070,40**

Programa: 08.244.0820 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

1108 - Implantação, Reforma e Ampliação das Unidades do CRAS	786.274,85
2088 - Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	449.280,00
2826 - Manut. do Serviço de Conviv. e Fortalec. de Vínculos - SCFV	2.063.860,24
2872 - Acessuas - Trabalho	24.097,67
2912 - Proteção Social Básica	124.800,00
Total das Ações do Programa:	**3.448.312,76**

Programa: 08.243.0820 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

2935 - Primeira Infância no SUAS	369.690,51
Total das Ações do Programa:	**369.690,51**

Programa: 08.242.0821 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo do Programa: DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU ESTÃO COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS.

2044 - Atenção à Pessoa com Deficiência	75.256,06
Total das Ações do Programa:	**75.256,06**

Programa: 08.243.0821 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo do Programa: DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU ESTÃO COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS.

2089 - Ações Estratégicas do PETI - AEPETI	103.584,00

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Total das Ações do Programa:	**103.584,00**
Programa: 08.422.0821 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
Objetivo do Programa: DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU ESTÃO COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS.	
2808 - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	1.144.000,00
2815 - Centro de Referência de Atendimento à Mulher	80.080,00
Total das Ações do Programa:	**1.224.080,00**
Programa: 08.244.0822 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.	
1118 - Diagnóstico Sócio Territorial	52.000,00
2817 - Aprimoramento da Gestão SUAS - IGD	76.957,92
Total das Ações do Programa:	**128.957,92**
Programa: 08.244.0823 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Objetivo do Programa: OFERECER BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU DIREITOS VIOLADOS.	
2005 - Calamidade Pública	63.440,00
2010 - Auxílio Natalidade	52.000,00
2011 - Auxílio Funeral	52.000,00
2012 - Auxílio Vulnerabilidade Temporária	52.000,00
Total das Ações do Programa:	**219.440,00**
Programa: 08.243.0824 - PROGRAMA TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.	
2790 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	3.297.056,78
Total das Ações do Programa:	**3.297.056,78**
Programa: 14.422.0825 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU ESTÃO COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS, NECESSITANDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	
2827 - Manut. de Instituições de Acolhimento	1.012.960,00
Total das Ações do Programa:	**1.012.960,00**
Programa: 08.244.0825 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
Objetivo do Programa: DESENVOLVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS E/OU ESTÃO COM SEUS VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS, NECESSITANDO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	
2913 - Proteção Social Especial	104.000,00
Total das Ações do Programa:	**104.000,00**
Programa: 08.306.1123 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Objetivo do Programa: PROMOVER A ELEVAÇÃO DO PADRÃO ALIMENTAR PELO FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES À POPULAÇÕES CARENTES.	
1049 - Restaurante Popular	4.664.600,00
Total das Ações do Programa:	**4.664.600,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**17.235.625,92**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**17.235.625,92**
Total das Ações do Órgão:	**17.235.625,92**
Órgão: 15 - Corpo de Bombeiro Militar	
Unidade Gestora: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	
Unidade Orçamentária: 1530 - Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros	
Programa: 06.182.0104 - DEFESA CONTRA SINISTROS	
Objetivo do Programa: DESPESAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO E À AMPLIAÇÃO AOS SERVIÇOS DE COMBATE AO FOGO E OUTROS SINISTROS.	
2343 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	2.570.010,30
Total das Ações do Programa:	**2.570.010,30**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**2.570.010,30**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**2.570.010,30**

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Total das Ações do Órgão:	**2.570.010,30**

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Unidade Gestora: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Unidade Orçamentária: 1631 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Programa: 04.122.0109 - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Objetivo do Programa: ATENDER OS CONSUMIDORES NA SOLUÇÃO DE SUAS DEMANDAS COM OS FORNECEDORES, VISANDO GARANTIR OS SEUS DIREITOS, BEM COMO PROMOVER AÇÕES VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO DOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES.

2823 - Atendimento ao Consumidor	486.945,79
2824 - Educação para o Consumo	432.894,79
2869 - Ampliação dos Pontos de Atendimento	31.200,00
Total das Ações do Programa:	**951.040,58**

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2013 - Manutenção do PROCON	1.069.093,76
Total das Ações do Programa:	**1.069.093,76**

Programa: 04.122.0407 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Objetivo do Programa: APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

2829 - Capacitação Funcional	31.200,00
Total das Ações do Programa:	**31.200,00**

Programa: 04.126.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1023 - Modernização Eletrônica Processual	52.000,00
Total das Ações do Programa:	**52.000,00**

Programa: 04.122.0408 - INOVAÇÃO

Objetivo do Programa: DESBUROCRATIZAR, INOVAR, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS AÇÕES DE GOVERNO, PROMOVENDO À TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NO SERVIÇO AO CIDADÃO.

1024 - Construção do Centro de Pesquisa, Educação e Orientação do Consumidor	52.000,00
Total das Ações do Programa:	**52.000,00**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**2.155.334,34**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**2.155.334,34**
Total das Ações do Órgão:	**2.155.334,34**

Órgão: 17 - Procuradoria Geral do Município

Unidade Gestora: 1732 - Fundo Municipal de Reap. da PGM

Unidade Orçamentária: 1732 - Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da P.G.M.

Programa: 04.123.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2726 - Manutenção do FMRPGMA - PMA	375.265,25
Total das Ações do Programa:	**375.265,25**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**375.265,25**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**375.265,25**
Total das Ações do Órgão:	**375.265,25**

Órgão: 19 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA

Unidade Gestora: 1934 - Fundo da Infância e Adolescencia - FIA

Unidade Orçamentária: 1934 - Fundo da Infância e Adolescência

Programa: 08.122.0400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Objetivo do Programa: MANTER, AMPLIAR E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2810 - Apoio Administrativo e Financeiro ao FIA	170.031,19
Total das Ações do Programa:	**170.031,19**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**170.031,19**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**170.031,19**

04.01.99.02.01.16 - LDO Programas e Metas

Planejamento: LDO (2020 - 2020) **Versão: 1**

Ação	Meta Financeira
Total das Ações do Órgão:	**170.031,19**

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Cultura

Unidade Gestora: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 2035 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 13.392.0601 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo do Programa: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PARA A POPULAÇÃO ENFATIZANDO A DIVERSIDADE CULTURAL.

2811 - Apoio Administrativo e Financeiro ao F.M.C.	1.638.356,78
Total das Ações do Programa:	**1.638.356,78**
Total das Ações do Unidade Orçamentária:	**1.638.356,78**
Total das Ações da Unidade Gestora:	**1.638.356,78**
Total das Ações do Órgão:	**1.638.356,78**
Total geral da LDO:	**1.593.300.000,00**